

6	80	Juíza de Direito Maria Luisa Emerenciano Pinto, titular da 1ª Vara Cível de Santa Quitéria	8500034-36.2023.8.06.0160
7	82	Juiz de Direito Flávio Vinícius Alves Cordeiro, Titular da 1ª Vara Cível de Tauá	8502416-94.2023.8.06.0000*
7	83	Juiz de Direito Wesley Sodré Alves de Oliveira, Titular da 1ª Vara de Quixeramobim	8500019-85.2023.8.06.0154
7	84	Juiz de Direito Francisco Eduardo Girão Braga, Titular da 1ª Vara de Granja	8500006-74.2023.8.06.0061
8	91	Juiz Substituto Erick José Pinheiro Pimenta, Auxiliar Privativo do 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos	8500005-08.2023.8.06.0088*
9	94	Juiz Substituto Paulo Henrique Lima Soares, Titular da 2ª Vara Cível de Santa Quitéria	8500038-73.2023.8.06.0160
9	95	Juiz Substituto Airton Jorge de Sá Filho, Titular da 2ª Vara Cível de Icó	8500045-81.2023.8.06.0090
12	102	Juíza Substituta Harbelia Sancho Teixeira, Titular da 2ª Vara de Senador Pompeu	8500009-46.2023.8.06.0120
15	105	Juiz Substituto Thiago Marinho dos Santos, Titular da 2ª Vara de Mombaça	8500027-20.2023.8.06.0168

*Magistrado(a) promovido(a) para Entrância Final – Sessão do Órgão Especial dia 30/03/2023

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 14 de abril de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL N° 72/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO a regra constitucional de promoção de magistrados de entrância para entrância, alternadamente, por merecimento e antiguidade;

CONSIDERANDO que na hipótese de simultaneidade da ocorrência de vagas para o cargo de Juiz de Direito, a classificação, por merecimento e antiguidade, dar-se-á mediante sorteio a ser realizado em Sessão do Órgão Especial;

CONSIDERANDO as vacâncias dos cargos de Juiz(íza) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha; 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá; 1ª Vara da Comarca de Cascavel; 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte; Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús; 2ª Vara da Comarca de Pacatuba; Juizado Auxiliar da 13ª Zona Judiciária; Juizado Auxiliar da 12ª Zona Judiciária; 2ª Vara da Comarca São Gonçalo do Amarante; 2ª Vara da Comarca de Uruburetama; 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem; 2ª Vara da Comarca de Granja; 1ª Vara Cível da Comarca de Icó e Vara Única Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte, ocorridas em 03 de abril de 2023, em face das promoções dos(as) magistrados(as) Ana Carolina Montenegro Cavalcanti; Giselli Lima de Sousa Tavares; Leopoldina de Andrade Fernandes; Sâmea Freitas da Silveira de Albuquerque; Débora Danielle Pinheiro Ximenes; Giancarlo Antoniazzi Achutti; Flávio Vinícius Alves Cordeiro; Fábio Rodrigues Sousa; Juliana Porto Sales; Eduardo Braga Rocha; Luis Gustavo Montezuma Herbster; Francisco Janailson Pereira Ludugero, Ramon Aranha da Cruz e Pedro Augusto Teixeira Dias.

RESOLVE tornar público que será realizado, na sessão do Órgão Especial do dia **20 de abril de 2023**, o sorteio para classificação dos critérios de merecimento e antiguidade, das vagas supramencionadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 14 de abril de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL N° 73/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO a regra constitucional de promoção de magistrados de entrância para entrância, alternadamente, por merecimento e antiguidade;

CONSIDERANDO que na hipótese de simultaneidade da ocorrência de vagas para o cargo de Juiz de Direito, a classificação, por merecimento e antiguidade, dar-se-á mediante sorteio a ser realizado em Sessão do Órgão Especial;

CONSIDERANDO as vacâncias dos cargos de Juiz de Direito do **3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos – sede em Quixadá e da Vara Única da Comarca de Várzea Alegre**, ocorridas em 04 de abril de 2023, em face das promoções dos magistrados Erick José Pinheiro Pimenta e David Melo Teixeira Sousa.

RESOLVE tornar público que será realizado, na sessão do Órgão Especial do dia **20 de abril de 2023**, o sorteio para classificação dos critérios de merecimento e antiguidade, das vagas supramencionadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 14 de abril de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

OUTROS EXPEDIENTES

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (MI 03/2023)

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

República Federativa do Brasil

Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud)

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)

Contratação de Serviço de Consultoria

Empréstimo nº: 5248/OC - BR

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) tem recebido financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - linha de crédito condicional para Empréstimos de Investimentos (CCLIP) BR-O0010, "Brasil Mais Digital" - para o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud) e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem a revisão do atual mapeamento de competências, desenvolvimento das trilhas de aprendizagem e revisar os modelos de gestão de desempenho vigentes para os servidores, a fim de identificar e desenvolver as competências necessárias para a transformação digital e o apoio às estruturas de governança, bem como aos processos de gestão por competências no âmbito do Poder Judiciário do Ceará (PJCE), no prazo de execução previsto de 10 (dez) meses, incluindo:

análise e diagnóstico da situação atual dos padrões de transformação digital, do material existente sobre competências, capacitações e gestão de desempenho, dos processos de trabalho impactados por esses recursos de gestão, assim como das estruturas em funcionamento para operá-los;

plano de trabalho com a proposição de metodologia, etapas e cronograma de trabalho, alinhado aos documentos e recursos disponíveis, legislações aplicadas e entrevistas realizadas, incluindo a absorção do PROMOJUD;

levantamento do perfil das funções por unidade do PJCE para servir de base no mapeamento de competências e nas trilhas de aprendizagem, considerando a transformação digital em desenvolvimento, as diretrizes e projetos estratégicos;

revisão do atual mapeamento das competências necessárias para o desenvolvimento das atividades dos servidores nas diversas áreas do PJCE, considerando a diversidade das funções envolvidas nos processos de trabalho, a transformação digital em desenvolvimento, as diretrizes e projetos estratégicos;

construção das trilhas de aprendizagem para servidores, necessários para o desenvolvimento das atividades nas diversas áreas do PJCE, considerando o mapeamento de competências e as variáveis utilizadas na sua construção;

revisão do atual modelo de Gestão de Desempenho dos servidores efetivos, comissionados e em estágio probatório, incluindo outras funções não contempladas nos atuais modelos e sugerindo as alterações necessárias para alinhá-los à transformação digital em desenvolvimento, às necessidades e diretrizes estratégicas, assim como para torná-los efetivo do ponto de vista da aplicação nos subprocessos de gestão de pessoas;

transferência dos conhecimentos e da metodologia utilizada para que as estruturas locais do PJCE possam atuar com a consultoria, executar e dar continuidade ao projeto implantado;

construção de modelo de gestão para a atualização dos produtos entregues - perfil das funções por unidade, mapeamento de competências, trilhas de aprendizagem e do modelo de gestão de desempenho, para que as estruturas locais do PJCE possam manter-se atualizados e aderentes às necessidades e diretrizes estratégicas.

O TJCE convida as empresas de consultoria elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As empresas interessadas deverão proporcionar informação, tanto quanto possível, que indique que estão qualificadas para prestar os serviços de modo a demonstrarem experiência e tempo de atuação no mercado, mediante a apresentação de certidões, declarações, contratos ou atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou empresa privada.

Para fins de qualificação das consultoras que manifestaram interesse, considerando a complexidade, o volume e a criticidade dos serviços a serem prestados ao TJCE, a empresa deverá demonstrar experiência na prestação, a pleno contento, de serviços especializados de consultoria em mapeamento de competências, trilhas de aprendizagem e gestão de desempenho e destacar a experiência de projetos que considerou a transformação digital.

A lista curta deve incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas elegíveis. A lista curta pode incluir somente empresas de consultorias nacionais. Contudo, se expressarem interesse, as empresas estrangeiras serão consideradas.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras poderão associar-se com outras empresas, por meio de consórcio ou acordo de subconsultoria, para melhorar as suas qualificações. Para fins de estabelecer uma lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em